



DECRETO Nº 066, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre atualização monetária dos créditos da Fazenda Municipal, para o exercício de 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 59, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a previsão no *caput* do artigo 294, da Lei nº 3.216, de 12 de dezembro de 2003-Código Tributário Municipal e suas alterações posteriores. **DECRETA.**

Art. 1º Determinar a atualização monetária, com base na variação acumulada do índice de Preços ao Consumidor Amplo-**IPCA**, do período de dezembro de 2018 a novembro de 2019, medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 2º Deverá ser aplicado, a partir de 1º de janeiro de 2020, o percentual de 3,27% (três inteiros e vinte e sete centésimos por cento), para atualização dos valores diversos, assim como os demais créditos da Fazenda Pública Municipal, tributários ou não, constituídos ou não, e inscritos ou não em dívida ativa, bem como ajuizados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, 31 de dezembro de 2019.

JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA
Prefeito Constitucional